



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Sr^a **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA** e CPF nº **576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022-SRP, processo administrativo n.º 044/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e Futura Contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência**, anexo o edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 12.125.549/0001-91

ENDEREÇO: na Praça Martinho Nogueira, nº 12, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA

REPRESENTANTE: Gilmar Nogueira de Brito

E-MAIL: subsolopocos@hotmail.com TEL.: (99) 981156733

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					15.828,66
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	36,00	439,69	15.828,66



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



2	ADMINISTRAÇÃO						5.839,95
2.1	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PRÓPRIA	MES	6,00	973,33	5.839,95
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						2.960,99
3.1	COM-002	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA	UND	1,00	2.960,99	2.960,99
4	POÇO TUBULAR						640.275,58
4.1	COM-003	PERFURACAO DE POCO COM PERFURATRIZ A PERCUSSAO	PRÓPRIA	m	1.000,00	369,45	369.453,00
4.2	COM-004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO	PRÓPRIA	m³	79,80	1.508,81	120.403,04
4.3	COM-005	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC	PRÓPRIA	m	1.000,00	6,73	6.730,00
4.4	COM-006	PROTEÇÃO SANITÁRIA	PRÓPRIA	m³	4,00	621,01	2.484,04
4.5	COM-007	FILTRO PVC - GEOMECANICO DN 154 MM	PRÓPRIA	m	400,00	120,57	48.228,00
4.6	COM-008	TUBO LISO PVC - GEOMECANICO 154 MM	PRÓPRIA	m	600,00	78,82	47.292,00
4.7	COM-009	TAMPA DE POÇO CAP MACHO STAND DN 154	PRÓPRIA	UND	10,00	306,75	3.067,50
4.8	COM-010	TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA STAND DN 154	PRÓPRIA	UND	10,00	306,75	3.067,50
4.9	COM-011	LIMPEZA COM COMPRESSOR	PRÓPRIA	H	10,00	222,23	2.222,30
4.10	COM-012	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	PRÓPRIA	H	10,00	84,55	845,50
4.11	COM-013	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR	PRÓPRIA	H	10,00	425,96	4.259,60
4.12	COM-014	DESINFECÇÃO DO POÇO	PRÓPRIA	m	1.000,00	3,08	3.077,00
4.13	COM-015	CENTRALIZADORES METÁLICOS 12 1/4" X 6"	PRÓPRIA	UND	100,00	240,54	24.054,30
4.14	COM-016	ANÁLISE FÍSICO QUIMICA DO POÇO	PRÓPRIA	UND	10,00	509,18	5.091,80
5	RESERVATÓRIO						140.931,39
5.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	120,00	56,56	6.786,60
5.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	30,60	34,28	1.048,97
5.3	95953	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO (BLOCO, ESTRUTURA, LAJES)	SINAPI	M3	33,80	3.571,91	120.730,56
5.4	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	153,00	20,50	3.136,50



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.5	COM-018	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM, INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTI-OXIDANTE	PRÓPRIA	UND	105,80	72,35	7.654,63
5.6	96690	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	SINAPI	UN	54,00	26,47	1.429,27
5.7	96759	TÊ, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	6,00	24,14	144,86
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						2.477,52
6.1	COM-019	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	m ²	1.080,00	2,29	2.477,52
						VALOR BDI TOTAL:	241.685,91
						VALOR ORÇAMENTO:	808.314,09
						VALOR TOTAL:	1.050.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 03 de novembro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA
Representante legal do órgão gerenciador

SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ nº 12.125.549/0001-91
Gilmar Nogueira de Brito
CPF 812.035.943-72
Sócio Administrador

pedido de exoneração de cargo que se encontre em situação de acúmulo.

Parágrafo Único: Os cargos cumulativamente e carga horária descritos no relatório do Ministério Público são os seguintes:

1. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, NO MUNICÍPIO DE ESTREITO;
2. FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA, NO ESTADO DO TOCANTINS;

Art. 2º - Em homenagem a celeridade administrativa a presente portaria servirá como notificação ao servidor retro.

Parágrafo único: O servidor terá prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar sua defesa escrita relativa ao acúmulo indevido de cargos ou formular pedido de exoneração para encerrar o presente processo, contados do efetivo recebimento da presente notificação/portaria.

Art. 3º- Apresentada ou não defesa escrita em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos da notificação, a Comissão instaurada através da Portaria Municipal nº 048/2022 emitirá relatório fundamentado sobre o suposto acúmulo.

Parágrafo primeiro: Apresentada a decisão de que trata o caput do art. 3º, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá emitir decisão final reconhecendo a ilegalidade ou não do acúmulo indevido.

Parágrafo segundo: Fica facultada vista aos autos, inclusive cópias, e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído por meio de procuração.

Parágrafo terceiro: A Comissão encontra-se instalada no endereço que esta no rodapé, estando e funcionamento das 08:00h às 12:00.

Parágrafo quarto: Os documentos que serão juntados ao processo administrativo serão os seguintes:

- I - Notificação preliminar enviada ao servidor;
- II - Justificativa e documentos apresentados pelo servidor ao Departamento Pessoal, se houver;
- III - Relatório do Ministério Público;
- IV - Cópia da Portaria 260/2022;
- V - Documentos pessoais e formação dos membros que compõem a Comissão instituída pela Portaria nº 260/2022.

Parágrafo Quinto: O Relatório de Instrução do TCE - MA acompanha a notificação (portaria de instauração) para o servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: bb04aecc51e526b2d5c4178ce6309fe2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022-SRP, processo administrativo nº 044/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e Futura Contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência**, anexo o Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de inscrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	
CNPJ: 12.125.549/0001-91	
ENDEREÇO: na Praça Martinho Nogueira, nº 12, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA	
REPRESENTANTE: Gilmar Nogueira de Brito	
E-MAIL: subsolopocos@hotmail.com TEL.: (99) 981156733	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					15.828,66
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	36,00	439,69	15.828,66
2		ADMINISTRAÇÃO					5.839,95
2.1	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PRÓPRIA	MES	6,00	973,33	5.839,95
3		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					2.960,99

3.1	COM-002	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA	UND	1,00	2.960,99	2.960,99
4	POÇO TUBULAR						640.275,58
4.1	COM-003	PERFURACAO DE POCO COM PERFURATRIZ A PERCUSSAO	PRÓPRIA	m	1.000,00	369,45	369.453,00
4.2	COM-004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO	PRÓPRIA	m³	79,80	1.508,81	120.403,04
4.3	COM-005	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC	PRÓPRIA	m	1.000,00	6,73	6.730,00
4.4	COM-006	PROTEÇÃO SANITÁRIA	PRÓPRIA	m³	4,00	621,01	2.484,04
4.5	COM-007	FILTRO PVC - GEOMECANICO DN 154 MM	PRÓPRIA	m	400,00	120,57	48.228,00
4.6	COM-008	TUBO LISO PVC - GEOMECANICO 154 MM	PRÓPRIA	m	600,00	78,82	47.292,00
4.7	COM-009	TAMPA DE POÇO CAP MACHO STAND DN 154	PRÓPRIA	UND	10,00	306,75	3.067,50
4.8	COM-010	TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA STAND DN 154	PRÓPRIA	UND	10,00	306,75	3.067,50
4.9	COM-011	LIMPEZA COM COMPRESSOR	PRÓPRIA	H	10,00	222,23	2.222,30
4.10	COM-012	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	PRÓPRIA	H	10,00	84,55	845,50
4.11	COM-013	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR	PRÓPRIA	H	10,00	425,96	4.259,60
4.12	COM-014	DESINFECÇÃO DO POÇO	PRÓPRIA	m	1.000,00	3,08	3.077,00
4.13	COM-015	CENTRALIZADORES METÁLICOS 12 1/4" X 6"	PRÓPRIA	UND	100,00	240,54	24.054,30
4.14	COM-016	ANÁLISE FÍSICO QUIMICA DO POÇO	PRÓPRIA	UND	10,00	509,18	5.091,80
	RESERVATÓRIO						140.931,39
5.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	120,00	56,56	6.786,60
5.2	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	SINAPI	M3	30,60	34,28	1.048,97
5.3	95953	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO (BLOCO, ESTRUTURA, LAJES)	SINAPI	M3	33,80	3.571,91	120.730,56
5.4	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	153,00	20,50	3.136,50
5.5	COM-018	ESCALADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM, INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTI-OXIDANTE	PRÓPRIA	UND	105,80	72,35	7.654,63
5.6	96690	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF 06/2015	SINAPI	UN	54,00	26,47	1.429,27
5.7	96759	TÊ, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	6,00	24,14	144,86
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						2.477,52
6.1	COM-019	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	m²	1.080,00	2,29	2.477,52
VALOR BDI TOTAL:						241.685,91	
VALOR ORÇAMENTO:						808.314,09	
VALOR TOTAL:						1.050.000,00	

Assinatura

Fls: 292

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a



vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

✓ CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do lance vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 03 de novembro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ nº 12.125.549/0001-91
Gilmar Nogueira de Brito
CPF 812.035.943-72
Sócio Administrador

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 9c2209a00d4e41d32bfe963428811e7a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 016/2022 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70. Base